ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.964/85 de 25 de setembro de 1985

Dispõe sobre a autorização ao chefe do Poder Executivo de Marabá para celebrar Convênio c/ com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, no v a l o r de CR$ 225.000.000 (Duzentos e vinte e cinco Milhões de Cruzeiros), para o Projeto " Apoio Financeiro à Prefeitura Municipal de Marabá" no Município de Marabá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN, no valor de CR$ 225.000.000 (Duzentos e vinte e cinco Milhões de Cruzeiros), para pagamento de pessoal, serviços prestados e aquisição de combustíveis e lubrificantes para o projeto "Apoio Financeiro à Prefeitura Municipal de Marabá".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, 25 DE SETEMBRO DE 1985.

Onias Ferreira Dias
PREFEITO MUNICIPAL